



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Av: Inocêncio Lima, 631 - Centro - Custódia - PE CEP: 56640-000
Telefone: (87) 3848-1069 - email:sec.acaosocialpmc@hotmail.com



Vistos, relatados e discutidos o presente recurso, acordam os membros do
CMDCA, a unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos relatados
na fundamentação supra.

COMUNICADO

O CMDCA vem por meio deste, em resposta ao recurso interposto por Maria Solange dos Santos e Yara Maria Simão Feitoza em face do item 16 do edital - Do julgamento das provas do edital nº 001/2019:

O item 16.1 é objetivo, vejamos:

16.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório. Serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme a fórmula: Pontuação = N° de Acertos x 3.33 pontos, os candidatos considerados habilitados serão aqueles que obtiverem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, para próxima fase.

É certo que se multiplicarmos as 30 questões x 3.33 pontos, o resultado dará 99,99, neste caso, cada candidato terá acrescido na sua pontuação o valor de 0.01 pontos.

O Edital é a Lei que regulamenta a seleção dos conselheiros, ou seja, em homenagem ao Princípio da Legalidade, só poderá ser feito o que estiver previsto no Edital.

Vejamos, o candidato que acertar 18 questões, pontuará 59,94 pontos. Neste caso, com o acréscimo de 0.01 pontos, conforme citado acima, ao final, o resultado será 59,95 pontos.

O edital prevê que serão aqueles aprovados que obtiverem a média igual ou superior a 60 pontos. Logo, somente os candidatos que acertarem 19 ou mais questões, incluindo a questão anulada, que serão aprovados, consoante ao princípio da legalidade.

No caso, em homenagem ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade esculpidos na Constituição Federal, os candidatos que acertarem 18 questões, por se tratar de apenas 0,05 centésimos, deverá a comissão, unicamente e exclusivamente neste caso, deverá ser considerado o número inteiro próximo, ou seja, 60 pontos.

Logo, os candidatos que acertaram, única e exclusivamente, 18 ou mais questões, incluindo as questões anuladas, deverá ser aprovado para próxima fase.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Av: Inocêncio Lima, 631- Centro – Custodia- PE CEP: 56640-000
Telefone: (87) 3848-1069 - email:sec.acaosocialpmc@hotmail.com



Vistos, relatados e discutidos o presente recurso, acordam os membros do CONDCA, a unanimidade, **dar parcial provimento ao recurso**, nos termos relatados na fundamentação supra.

Lindiany Macedo Sales

Lindiany Macedo Sales

PRESIDENTE DO CMDCA

Lindiany Macedo Sales
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente
(CMDCA)